

RESOLUÇÃO N.º 191/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, nos autos do Processo n.º 11.669/2005/PGJ (C) (Distribuição n.º 034/05/53.ª Prodecon);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 03 de maio de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 11.669/2005/PGJ (C) (Distribuição n.º 034/05/53.ª Prodecon), referente à apuração de denúncia de vício de fabricação do automóvel Fox 1.0 City/Wolkswagem, ano 2004, tendo em vista a desistência da Reclamação formulada pela interessada neste Órgão Ministerial, contra a Solimões Veículos Ltda, em razão de ter sido firmado acordo entre as partes no âmbito do Programa de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/AM.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publiquese.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 03 de maio de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

RESOLUÇÃO N.º 191/06-CSMP

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS Membro

.../amn